



Diário Oficial

Órgão Informativo Oficial de Rondonópolis

Fundado em Dezembro de 2000

Ano XI - Nº 2828 Quinta - feira, 27 de Setembro de 2012.

Poder Executivo

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO



DECRETO Nº 6.720, DE 24 DE SETEMBRO DE 2012.

Altera os artigos 2º, 5º e 6º do Decreto de n.º 3.603 de 14 de janeiro de 2003 e alterações, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições legais, em especial pela Lei Orgânica...

DECRETA:

Art. 1º A alínea "e", inciso IV do art. 2º do Decreto nº 3.603/2003 e alterações passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º (...)

IV (...)

e) amortização de empréstimos pessoais e financiamentos, inclusive realizados através de cartões de crédito, concedidos pelas instituições financeiras referidas no item III do art. 4º."

(...)

Art. 2º O caput do Art. 5º do Decreto nº 3.603/2003 e alterações passam a vigorar com a seguinte redação:

(...)

"Art. 5º A soma das consignações compulsórias com as facultativas de cada servidor não excederá, mensalmente, a 30% (trinta por cento) da remuneração, assim considerada a totalidade dos pagamentos que ordinariamente lhe são feitos, excluindo-se os de caráter extraordinários ou eventual, sendo que os descontos facultativos não poderão exceder 40 % (quarenta por cento) da remuneração líquida.

Parágrafo Único Do limite estabelecido como margem para as consignações facultativas, descrito no caput do art. 5º, será reservado exclusivamente o limite de 10% (dez por cento) para descontos a favor de

Av. Duque de Caxias, 526 – Vila Aurora – Fone (0**66) 3411.5731 – CEP 78740-100 – Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO



operações de empréstimos / financiamentos realizadas por intermédio de cartão de crédito".

Art. 3º O inciso IV do art. 6º do Decreto nº 3.603/2003 e alterações passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º (...)

IV amortização de empréstimos e financiamentos pessoais, inclusive realizados através de cartões de crédito, concedidos aos Servidores Públicos ao amparo de convênios celebrados com instituições financeiras."

Art. 4º O art. 16 do Decreto 3.603/2003 e suas alterações passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 16 O Secretário Municipal de Administração solucionará os casos omissos, através de ato específico e a Prefeitura Municipal não se responsabilizará pelos valores excedidos aos Servidores Públicos Municipais."

Art. 6º As demais disposições contidas no Decreto de n.º 3.603/2003 e suas alterações permanecem inalteradas.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, setembro de 2012, 97ª da Fundação e
58ª da Emancipação Política.

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria
e publicado no DIORONDON.

Eulália Souza de Oliveira
EULÁLIA SOUZA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

Av. Duque de Caxias, 526 – Vila Aurora – Fone (0**66) 3411.5731 – CEP 78740-100 – Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br

Expediente

Prefeito de Rondonópolis

Vice-Prefeita

Secretária de Governo
Procurador Geral do Município
Secretário de Administração
Secretária de Planejamento e Coordenação Geral
Secretário de Finanças
Secretária de Receita
Secretário de Infraestrutura, Urbanismo e Habitação
Secretário de Transporte, Trânsito
Secretário de Ciências, Tecnologia, Turismo e Desenvolvimento Econômico
Secretário de Agricultura e Pecuária
Secretário de Meio Ambiente
Secretária de Educação
Secretário de Saúde
Secretária de Promoção e Assistência Social
Secretário de Esporte, Cultura e Lazer
Diretor Executivo Impro
Diretor Executivo Serv Saúde
Diretora SANEAR
Diretor IPPUR
Diretora CODER
Diário oficial do Município

Ananias Martins de Souza Filho

Valéria Beviláqua de Carvalho Silva

Eulália Souza de Oliveira
Paulo Laerte de Oliveira
Jayme Pazeto Medeiros
Maria Beatriz de Oliveira Vacaro
Adão Nunes
Patrícia Mara Melo Pires
Ronaldo Sendy Itcava Uramoto
Sergio Sebastião Negri

Edilson Machado
Almir Simão Araújo
Marilda Soares Rufino
Valdecir Feltrin
Claudia Alonso Virgilio
Alencar Libano de Paula
Josemar Ramiro e Silva
Vilmondes Aprigio da Silva Luz
Jean Carlos Lopes Lino
Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Evelize Kloster Ciconello

DIORONDON

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensas Oficiais
Impressão, Distribuição e Assinatura

Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 526

Vila Aurora - fone (66) 411-5285

CEP 78.740-100 - Rondonópolis - Mato Grosso - de 2ª a 6ª das 12 as 18h

Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000

Órgão de Responsabilidade da Secretaria Municipal de Governo: Eulália Souza de Oliveira

Diário Oficial: Evelyn Kloster Ciconello

Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br

E-mail: diorondon@rondonopolis.mt.gov.br

Portaria

Edital



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

SEMMA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

PORTARIA Nº 002, DE 27 DE SETEMBRO DE 2012

DISPÕE SOBRE AUTORIZAR SERVIDORES A CONDUZIR VEÍCULOS OFICIAIS DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

ALMIR SIMÃO ARAÚJO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei complementar 031 de 22 de Dezembro de 2005, e Lei Complementar 012 de 30 de Dezembro de 2002, e considerando a falta de motoristas no quadro de funcionários da SEMMA, obedecidas às exigências de habilitação, verifica-se a necessidade de serem autorizados como condutores outros servidores municipais, na condução de veículos oficiais no exercício da função.

RESOLVE:

Art.1º AUTORIZAR, com base na norma interna N°. 08/2007 que dispõe sobre a utilização e controle dos veículos oficiais, a conduzir veículos oficiais da frota da Secretaria Municipal de Meio Ambiente da cidade de Rondonópolis-MT, responsabilizando-se pelo veículo conduzido na sua totalidade, os servidores a seguir mencionados:

I – Almir Simão Araújo, matrícula n°212415, na função de Secretário de Meio Ambiente, lotado na Secretaria municipal de meio ambiente, portador da CNH n°00101876885 categoria “AB”

II – Marcus Vinícius Silva Mancuso, matrícula n° 213322, na função de Gerente de núcleo de licenciamento Ambiental, da Secretaria Municipal de meio Ambiente, portador da CNH n°03906774865, categoria “AB”

III – Paulo Vitor Franco Oliveira, matrícula n°213063, na Função de Gerente do núcleo de Fiscalização da Secretaria Municipal de meio Ambiente, portador da CNH n°03634157492, categoria “AB”

IV – Paulo Roberto Gomes Luz, matrícula n°194492, na Função de Agente de defesa ambiental, da Secretaria Municipal de meio Ambiente, portador da CNH n°04052496409, categoria “AB”

V – Tiago Rodrigues de Sousa, matrícula n° 136972, na Função de Agente de defesa ambiental, da Secretaria Municipal de meio Ambiente, portador da CNH n° 03947493961, categoria “B”.

VI – Frank Sinatra Guilherme da Silva, matrícula n° 41068, na função de auxiliar administrativo, da Secretaria Municipal de meio Ambiente, portador da CNH n° 00178128494, categoria “AB”

VII – Luis Divino Gobbi Gonçalves de Araújo, matrícula n°912247, na função de Fiscal do meio ambiente, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, portador da CNH n° 01602824073, categoria “AB”.

VIII – Elmary Lima de Oliveira, matrícula n° 99503, na função de Analista Ambiental, da Secretaria municipal de meio Ambiente, portadora da CNH n° 00096131770, categoria “AD”

Av. Pagão s/n - Quadra 33 Lote 6/B-Vila Evoluti - CEP: 78.745 - 340 - Fone: 3411-5108/ Fax: 3411-5108 Rondonópolis - MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br / E-mail: meio.ambiente@rondonopolis.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 09/2012
HOMOLOGA A CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Secretaria Municipal de Saúde de Rondonópolis - Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o atendimento a necessidade temporária de interesse público, homologa a classificação final do Processo Seletivo Simplificado nos termos do Edital nº 09/2012.

Técnicos de Enfermagem Cód. 001(Hospital Municipal)									
Nº INSC.	NOME	PORT.	MAT.	C.G.	C.E.	TOTAL	NASC.	SITUAÇÃO	
19	FABIANA MORAES	4	5	4	7	20	8/8/1980	APROVADA	1
12	LEOCACIO DA SILVA BARROS	4	5	4	6	19	28/8/1982	APROVADA	2
3	CLEIDE ALVES DOS SANTOS	2	4	3	9	18	9/2/1975	APROVADA	3
9	ANDREA APARECIDA LEONARDI ALBERT	2	3	3	8	16	4/9/1969	CLASSIFICADA	4
20	MARIA DAS DORES PEREIRA DOS SANTOS	2	3	3	8	16	21/3/1975	CLASSIFICADA	5
14	GENEZY FRANCISCA DA SILVA BENTO	3	2	4	7	16	17/7/1963	CLASSIFICADA	6
7	VALERIA CASSIA SOUZA SANTOS	2	3	4	6	15	26/1/1978	CLASSIFICADA	7
21	FLAVIO FERREIRA DA SILVA	2	1	4	7	14	***	ELIMINADO	E
1	ELIANE DE ALMEIDA SILVA	2	3	3	6	14	***	ELIMINADA	E
10	CLAUDIE TE DA CRUZ RODRIGUES CORREA	2	5	2	5	14	***	ELIMINADA	E

11	SHARA CRISTHANE ALVES PIRES	2	2	2	7	13	***	ELIMINADA	E
4	ELIANE MARCIA CORREA DOS SANTOS LINO	1	3	3	6	13	***	ELIMINADA	E
2	RONIVALDO SOUZA DOS SANTOS	2	4	3	4	13	***	ELIMINADA	E
5	KELLY ALISSANDRA DA SILVA LEMOS	2	4	3	3	12	***	ELIMINADA	E
8	JULIANA DA SILVA	2	1	1	7	11	***	ELIMINADA	E
16	GEANIA OLIVEIRA SILVA	2	3	1	5	11	***	ELIMINADA	E
6	LUCIANA KATIA MOREIRA DOS SANTOS	1	1	1	7	10	***	ELIMINADA	E
15	SANDRA ARRAIS DE OLIVEIRA COUTINHO	1	1	2	6	10	***	ELIMINADA	E
18	TEREZINHA ALVES MOTA	1	1	2	5	9	***	ELIMINADA	E
17	FLORECIDIA PEREIRA FARIAS	***	***	***	***	***	***	AUSENTE	E
13	JEDA CASTRO CELESTRINI	***	***	***	***	***	***	AUSENTE	E

RONDONÓPOLIS, 27 DE SETEMBRO DE 2012.

ALESSANDRA ALINE BLANK ANGELI
GERENTE DO DPTO. DE RECURSOS HUMANOS

IZALBA DÍVA DE ALBUQUERQUE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA

Retorno

Retornar ao trabalho os servidores abaixo relacionados conforme

Comunicado de Decisão do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, constatando que os mesmos estão aptos para exercerem suas atividades habituais:

Amparo	Nome	Matricula	Secretaria	Data do Retorno	Nº do benefício
11000001033	GENÉSIA SIMONE BELO ROCHA	29580	EDUCAÇÃO	19/09/2012	5528000510
11000001034	NUBIA LUZIA DE PAIVA	165255	EDUCAÇÃO	09/09/2012	5524367184
11000001035	ANA DALVA DE OLIVEIRA BANDEIRA	129038	EDUCAÇÃO	11/09/2012	5528000510
50000001021	ROSANGELA SILVA DOS REIS MACHADO	167711	EDUCAÇÃO	30/09/2012	5523326522

Atenciosamente,

JACILENE SANTOS SILVA
Gerente de Depto de Recursos Humanos

Jacilene Santos Silva
Gerente do Departamento de Recursos Humanos da Educação



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

SEMMA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art.3º Revogam-se disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL

Rondonópolis, 09 de julho de 2012;97º da Fundação e 58ª da emancipação Política

Almir Simão Araújo

Secretario Municipal de Meio Ambiente

Diversos

CONVITE

O Prefeito Municipal de Rondonópolis, Ananias Martins de Souza Filho e o Secretário Municipal de Finanças, Sr. Adão Nunes, convidam Vossa Excelência para a Audiência Pública para fins de Demonstração e Avaliação das Metas Fiscais do 2º Quadrimestre de 2012, conforme aborda a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Data: 28/09/2012 (Sexta-Feira)

Horário: 17 Horas

Local: Auditório do Paço Municipal

Poder Legislativo Em Branco



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
PORTARIA N°. 504 - DE 21 DE SETEMBRO DE 2012.

HELIO ROBERTO PICHIONI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001) desta Casa de Leis,

Considerando o Ofício n°. 072/DESOPEM/2012, expedido pela Sra. Maria Inês Silva - Gerente de Depto. de Saúde, datado em 12 de setembro de 2012;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Readaptação Funcional de 180 (cento e oitenta) dias a servidora efetiva *Maria Raquel Garcia*, em atividades leves que não exijam elevação dos ombros, principalmente o ombro esquerdo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **12 de setembro de 2012.**

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis - MT, 21 de setembro de 2012.

HELIO ROBERTO PICHIONI
Presidente

LOURISVALDO MANOEL DE OLIVEIRA
Secretário

ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI
Secretária Legislativa de Administração